



Dom José Negri, PIME
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Santo Amaro



Prot. Nº 030/18

PROVISÃO DE ADMINISTRADOR PAROQUIAL

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais e administrativas da Paróquia Santa Cecília – Setor Interlagos, Diocese de Santo Amaro,

Tendo ouvido o Vigário Forâneo e o conselho de Presbíteros,

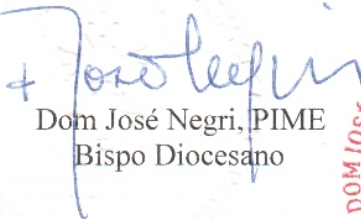
Considerando a reta doutrina, as qualidades e aptidões, que tornam idôneo o *Revmo. Pe. Ronaldo Alexandre de Souza (Ronaldo Maria de Souza, SJS)*, para a cura de almas,

Havemos por bem nomeá-lo, de conformidade com os cânones 539 e 540 do Código de Direito Canônico, Administrador paroquial da referida Paróquia, por tempo indeterminado, até que se mande o contrário, com todos os ofícios, honras, faculdades e atribuições inerentes ao cargo.

No exercício deste múnus pastoral, o *Revmo. Pe. Ronaldo Alexandre de Souza (Ronaldo Maria de Souza, SJS)*, cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com o Direito Canônico, os documentos do Magistério e as diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese.

Exortamos, assim, a todos os fiéis da Comunidade da Paróquia que reconheçam o *Revmo. Pe. Ronaldo Alexandre de Souza (Ronaldo Maria de Souza, SJS)*, por seu legítimo Administrador, dispensando-lhe o devido acatamento.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Santo Amaro, sob nosso selo, em 04 de fevereiro de 2018.


Dom José Negri, PIME
Bispo Diocesano




Pe. Dr. Vicente Gilson dos Santos
Chanceler do Bispado

